

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA
Direcção-Geral dos Serviços Agrícolas

Declaração

De harmonia com o despacho de S. Ex.^a o Secretário de Estado da Agricultura de 19 do corrente, declara-se, para os devidos efeitos, que as sementes que actualmente são objecto de certificação oficial emitida pela Estação de Ensaio de Sementes são as que constam da seguinte lista de cultivares:

Espécie	Cultivares		Obtendor
	Nacionais	Estrangeiras	
<i>Triticum</i> spp. (trigo).	Amarelejo Da Maia Galego barbado Lobeiro Lusitano Magueija Mucaba Preto-Amarelo Restauração Rural Pirana — — — —	— — — — — — — — — — — Autonomia. Campodoro. Impeto. Mara.	E. M. P. — E. M. P. E. M. P. E. M. P. — E. M. P. E. M. P. E. M. P. E. M. P. E. M. P. E. M. P.
<i>Hordeum disticum</i> (cevada distica).	Lima Monteiro — —	— Beka. Aurore.	— — —
<i>Avena</i> sp. (aveia)	S. Mamede — — — — —	— Belard. E. S. Gelb. Italien 26116. Lampton. Orion. Klein.	E. M. P. — — — — —
<i>Oriza sativa</i> L. (arroz).	Ponta Rubra Valtejo — — — — —	— — Allório. Ballila. Chinês. Precoce 6. Rinaldo Bersani. Stirp 136.	E. O. E. O. — — — — —
<i>Zea mays</i> L. (milho) (híbridos duplos).	H. B. 3 H. B. 5-A H. B. 7 H. B. 7-A H. B. 9 H. B. 9-A H. B. 70 H. B. 72 H. B. 74 H. E. 6308 H. E. 6310 H. P. 21-A H. P. 32 H. P. 34 H. P. 35-A H. V. 13 H. V. 14 H. V. 29	— — — — — — — — — — — — — — — — — — —	P. A. B. P. A. B. P. A. B. P. A. B. P. A. B. P. A. B. P. A. B. P. A. B. P. A. B. E. M. P. E. M. P. E. A. P. E. A. P. E. A. P. E. A. P. E. A. V. E. A. V. E. A. V.

Espécie	Cultivares		Obtendor
	Nacionais	Estrangeiras	
<i>Vicia</i> spp. (ervilhaca).	Ervilhaca do Caia Ervilhaca grada	— —	E. M. P. E. M. P.
<i>Lathyrus</i> spp. (Cizirão).	Bugio. Oeiras Pombal	— — —	E. A. N. E. A. N. E. A. N.
<i>Trifolium resupinatum</i> L. (trevo-da-pérsia).	Maral	—	E. A. N.
<i>Lolium italicum</i> L. (azevém).	Maia Porto	— —	E. A. P. E. A. P.
<i>Brassica</i> spp. (couve).	Penca de Chaves	—	José Garcia de Oliveira.
<i>Allium cepa</i> L. (cebola).	Valenciana	—	E. C. R.

Nota das abreviaturas

E. A. N. — Estação Agronómica Nacional.
E. M. P. — Estação de Melhoramento de Plantas.
E. C. R. — Estação de Culturas Regadas.
E. O. — Estação de Orizicultura.
E. A. P. — Estação Agrária do Porto
E. A. V. — Estação Agrária de Viseu.
P. A. B. — Posto Agrário de Braga.

Direcção-Geral dos Serviços Agrícolas, 25 de Março de 1966. — O Director-Geral, A. Botelho da Costa.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Administração-Geral do Porto de Lisboa

Declara-se que, por despacho do Conselho de Administração de 30 de Março de 1966, foi autorizada a modificação das seguintes verbas do orçamento privativo da Administração-Geral do Porto de Lisboa para o actual ano económico, nos termos do que dispõe o artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 36 976, de 20 de Julho de 1948:

Anulação

Despesas com o pessoal:

Artigo 1.º «Remunerações certas ao pessoal em exercício»:

1) «Pessoal dos quadros aprovados por lei» . . . — 225 000\$00

Reforço

Despesas com o pessoal:

Artigo 1.º «Remunerações certas ao pessoal em exercício»:

3) «Pessoal suplementar» + 225 000\$00

Administração-Geral do Porto de Lisboa, 9 de Abril de 1966. — Pelo Presidente do Conselho de Administração, o Vogal, Henrique Daries Louro.